



PORTARIA 03/2021/Pinheirinho/DPPR

CONSIDERANDO o acúmulo involuntário de serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de dar o devido andamento com urgência às demandas de família;

CONSIDERANDO a especial relevância dos processos sob o acompanhamento da Defensoria Pública;

A Defensora Pública com atribuição para o Fórum Descentralizado do Pinheirinho,

RESOLVE

Art. 1º. O atendimento ao público externo será reduzido durante o lapso temporal de 15 (quinze) dias corridos.

Art. 2º. No interstício mencionado, deverão ser distribuídas 2 (duas) senhas para atendimento inicial e 2 (duas) senhas para atendimento referente ao acompanhamento processual por semana.

Art. 3º. Essa portaria não se aplica aos atendimentos urgentes e cumprimento de mandados, os quais deverão ser atendidos todos os dias úteis sem limitação de atendimento.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor após sua homologação pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Sede Descentralizada do Pinheirinho - Curitiba

Curitiba, 24 de agosto de 2021

Mariana Gonzaga Amorim

Defensora Pública